



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.291, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.473, de 17 de agosto de 2022**:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010112.2.029000			Manutenção Bloco Atenção Básica	
	1888	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.360.000,00
	1889	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 1.960.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.473, de 17 de agosto de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

